

**LEI Nº 10.271, DE 13 DE JULHO DE 2007.**

**SÚMULA:** Inclui e exclui metas no Programa de Segurança Pública Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Municipal, constantes da Lei nº 9.857, de 16 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual - PPA; inclui metas no Programa de Segurança Pública, constante da Lei nº 10.010, de 17 de julho de 2006 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; (Anexo I – Metas e prioridades da Administração Municipal) autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia até R\$ 600.000,00 na Secretaria Municipal de Governo / Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros / FUNREBOM.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE  
LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
APROVOU E EU, PREFEITO DO  
MUNICÍPIO DE LONDRINA, SANCIONO  
A SEGUINTE**

**L E I :**

**Art. 1º** Fica incluída, na Lei nº 9.857, de 16 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual - PPA, no Programa de Segurança Pública, (Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Municipal), as seguintes Metas:

REGIÃO	AÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
			2007		2007		2007	
			APROVADA		ACRESCIDA		ATUALIZADA	
Física	Valor	Física	Valor	Física	Valor			
<b>Programa de Segurança Pública</b>								
Município	Adquirir Equipamentos de Informática	unidade	10	25.000,00	08	20.000,00	18	45.000,00
Município	Adquirir Aparelhos de Áudio e Vídeo	unidade	00	0,00	32	580.000,00	32	580.000,00

<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>25.000,00</b>	<b>40</b>	<b>600.000,00</b>	<b>50</b>	<b>625.000,00</b>
--------------	-----------	------------------	-----------	-------------------	-----------	-------------------

**Art. 2º** Fica excluída, na Lei nº 9.857, de 16 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual - PPA, no Programa de Segurança Pública, (Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Municipal), as seguintes Metas:

REGIÃO	AÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
			2006		2006		2006	
			APROVADA		DEDUZIDA		ATUALIZADA	
			Física	Valor	Física	Valor	Física	Valor
<b>Programa de Segurança Pública</b>								
Município	Adquirir Equipamentos de Informática	unidade	115	150.000,00	71	100.000,00	44	50.000,00
Município	Adquirir Equipamento para Realização de Exame de DNA	unidade	01	500.000,00	01	500.000,00	00	0,00
<b>Total</b>			<b>116</b>	<b>650.000,00</b>	<b>72</b>	<b>600.000,00</b>	<b>44</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 3º** Fica incluída na Lei nº 10.010, de 17 de julho de 2006 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Programa de Segurança Pública, (Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Municipal para o Exercício Financeiro de 2007), as seguintes Metas:

<b>Órgão:</b> Secretaria Municipal de Governo
<b>Unidade:</b> Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM

0009 - Programa de Segurança Pública
--------------------------------------

<b>Objetivo Geral</b> - Implementar ações de policiamento ostensivo no âmbito do Município de Londrina, necessárias à proteção da comunidade.
---

REGIÃO	AÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
			2007		2007		2007	
			APROVADA		ACRESCIDA		ATUALIZADA	
			Física	Valor	Física	Valor	Física	Valor
<b>Programa de Segurança Pública</b>								
Município	Adquirir Equipamentos de Informática	unidade	10	25.000,00	08	20.000,00	18	45.000,00
Município	Adquirir Aparelhos de Áudio e Vídeo	unidade	00	0,00	32	580.000,00	32	580.000,00
<b>Total</b>			<b>10</b>	<b>25.000,00</b>	<b>40</b>	<b>600.000,00</b>	<b>50</b>	<b>625.000,00</b>

**Art. 4º** Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, na Secretaria Municipal de Governo / Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar da quantia até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço do Programa de Trabalho a seguir especificado, e a acrescer metas ao objetivo do mesmo Programa de Trabalho:

0500.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
0520.00.000.0000.0.000 - FUNREBOM  
0520.06.000.0000.0.000 - Segurança Pública  
0520.06.181.0000.0.000 - Policiamento  
0520.06.181.0009.0.000 - Segurança Pública  
0520.06.181.0009.1.011 - Aquisição de Equipamentos para as Polícias Militar, Civil e Científica do Paraná

**Objetivo:** Adquirir os seguintes equipamentos: **18 de informática**, 02 eletrodomésticos, 10 mobiliários, 01 aparelho de climatização, 05 motocicletas 125cc, 05 equipamentos mecânicos, 01 bebedouro, 05 rádios de comunicação, **32 aparelhos de áudio e vídeo**, 01 motor de popa e 02 equipamentos fotográficos. Com Recursos do FUNREBOM.

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.00.00 - Investimentos  
4.4.90.00 - Aplicações Diretas  
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 03020  
..... **R\$ 600.000,00**

**Art. 5º** Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Parágrafo único.** Como *superávit* financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), apurados em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2006.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de julho de 2007.

**Nedson Luiz Micheletti**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**Adalberto Pereira da Silva**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Ezer Mariano da Silva**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**

Ref.:  
**Projeto de Lei nº 181/2007**

**Autoria:** Executivo Municipal